LEI Nº 7.233 /2025

Altera dispositivo na Lei n.º 6.626, de 31 de março de 2023.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 6º, da na Lei n.º 6.626, de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. No efetivo exercício da sua função, o membro do Conselho Tutelar perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$2.728,38 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta oito centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

§1º. omissis.
§2º. omissis.
§3º. omissis.
I – omissis; e
II – omissis."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 14:03:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé